COTAÇÃO Nº 40/2026 – "Prestação de Serviços em Gerenciamento e Coleta de Resíduos"

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

CARTA CONVITE

Prezada(o) Senhor(a),

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para prestação de serviços especializados em "Gerenciamento e Coleta de Residuos" mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistencia de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistencia.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistencia de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras APAC – Regulamento de Compras (apacsp.org.br), para a prestação de serviços especializados em "Gerenciamento e coleta de resíduos".

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação "Cotação 40/2026 Prestação de Serviços em Gerenciamento e coleta de resíduos", até dia 20 de novembro de 2026, até às 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo vigência pontual com definição junto ao vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;

(ii) Relação de todos os sócios e administradores;

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

(i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

(ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;

(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;

(v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;

c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC convida empresas especializadas a apresentarem proposta comercial para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados em suas unidades.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos orgânicos e resíduos industriais não perigosos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis.

2. Locais de Atendimento

Os serviços deverão contemplar os seguintes endereços:

Pinacoteca Luz
Praça da Luz, nº 02 – Luz – São Paulo/SP

Pinacoteca Estação
Largo General Osório, nº 66 – Luz – São Paulo/SP

Pina Contemporânea
Avenida Tiradentes, nº 273 – Luz – São Paulo/SP

3. Frequência dos Serviços

A coleta deverá ocorrer de **segunda-feira a sábado**, totalizando **06 (seis) dias por semana**, em horários previamente alinhados com a APAC.

4. Resíduos Abrangidos

A contratada deverá contemplar a coleta, transporte e destinação final dos seguintes resíduos:

- Resíduos orgânicos;
- Resíduos industriais não perigosos;
- Resíduos provenientes das atividades administrativas, operacionais e eventos realizados nas unidades;
- Outros resíduos compatíveis com as licenças e autorizações da contratada.

5. Caçambas e Equipamentos

A proponente deverá informar detalhadamente:

- Tipo e capacidade das caçambas estacionárias ofertadas;
- Quantidade recomendada para cada unidade da APAC;
- Valor unitário mensal por caçamba estacionária;
- Valor unitário para fornecimento, retirada e substituição de caçambas;
- Capacidade volumétrica (m^3) de cada equipamento;
- Procedimentos operacionais para troca e remoção das caçambas.

6. Prazo para Retirada e Substituição

Quando uma caçamba atingir sua capacidade máxima, a contratada deverá realizar sua retirada e substituição em até **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação formal da APAC.

7. Composição de Preços

Para fins de equalização e comparação das propostas, os fornecedores deverão apresentar separadamente:

A. Estrutura de Equipamentos

- Valor unitário mensal de cada caçamba estacionária;
- Valor de mobilização e desmobilização, se aplicável;
- Quantidade de caçambas recomendadas para cada unidade.

B. Serviços de Coleta e Destinação

- Valor por coleta realizada;
- Valor por tonelada de resíduo destinado;
- Valor por metro cúbico (m^3) destinado, quando aplicável;
- Custos de transporte;
- Custos de tratamento e destinação final;
- Eventuais taxas ambientais incidentes.

C. Composição Consolidada

- Valor mensal estimado para atendimento da Pinacoteca Luz;
- Valor mensal estimado para atendimento da Pinacoteca Estação;
- Valor mensal estimado para atendimento da Pina Contemporânea;

- Valor mensal consolidado para atendimento das três unidades.

8. Documentação Obrigatória

A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Licença de Operação vigente;
- Licenças e autorizações ambientais aplicáveis;
- Cadastro e autorizações junto aos órgãos competentes para transporte de resíduos;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços.

9. Controle Ambiental e Rastreabilidade

A contratada deverá:

- Emitir Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável;
- Fornecer Certificados de Destinação Final (CDF) ou documentos equivalentes;
- Garantir a rastreabilidade dos resíduos coletados;
- Disponibilizar relatórios periódicos de volumes coletados e destinados, quando solicitado pela APAC.
- Disponibilizar por algum app ou site sistema tudo que foi descartado e separado e quanto isso gerou de impacto no meio ambiente.

10. Visita Técnica

Recomenda-se a realização de visita técnica para conhecimento das instalações, avaliação dos acessos, definição dos equipamentos necessários e melhor dimensionamento da proposta comercial.

11. Critério de Avaliação

As propostas serão avaliadas considerando:

- Atendimento integral ao escopo solicitado;
- Regularidade ambiental e documental;
- Capacidade técnica e operacional;
- Prazo de atendimento para retirada das caçambas;

- Competitividade econômica;
- Clareza da composição de preços e custos de destinação.

A APAC reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar diligências técnicas durante o processo de avaliação das propostas.